



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº174

De 11 de junho de 1.997.

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para fazer face as despesas relativas a Obras de Construção de uma Estrutura Metálica no Prédio da Garagem Municipal e de um Canil na Garagem Municipal obedecendo a seguinte categoria econômica e classificação programática, a saber:–

<i>Código</i>	<i>Proj/ativ.</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor R\$</i>
05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
4.1.1.0.	<i>Obras e Instalações</i>		
1007021	175	Construção Estrutura Metálica Prédio Garagem Municipal	70.000,00
12	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE		
03	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA		
4.1.1.0.	<i>Obras e Instalações</i>		
1315087	176	Construção de Canil na Garagem Municipal	20.000,00

ARTIGO 2º – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), das seguintes categorias econômicas e programações abaixo especificadas, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:–

<i>Código</i>	<i>Proj/ativ.</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor R\$</i>
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.1.3.2.	<i>Outros Serviços e Encargos</i>		
0307021	201	Manutenção da Unidade	90.000,00



2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 174
de 11 de junho de 1.997.

ARTIGO 3º – Face ao crédito aberto no artigo 1º desta lei, fica alterado o Plano Plurianual do Município de Botucatu, aprovado pela Lei Complementar nº 074, de 13/10/93, referente ao quadriênio de 1.994 a 1.997 e Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela Lei Complementar nº 150, de 27/06/96, referente ao exercício 1.997.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 11 de junho de 1.997.

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. *A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE-SUBSTITUTA*

VILMA VILEIGAS